

**PORTARIA Nº 351/2013**

REVOGA A PORTARIA 297/2013 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA PROFESSORA MUNICIPAL CONCURSADA EM EXERCÍCIO EM CLASSE MULTISSERIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor em seu art. 30, § 3º da Lei Municipal nº 2.680/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério e seu respectivo quadro de cargos e funções, resolve revogar, como de fato REVOGA a Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o padrão referencial do quadro do Magistério em classe multisseriada, para Professora Municipal **IVANDRÉIA WESCHENFELDER CONRAD**, nomeada 22 Horas semanais, titular da turma de Educação Infantil Nível A e B da Escola M. de Ensino Fundamental Anibal Magni de Arroio Grande a contar de 31/12/2013, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2013.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se, em 31.12.2013

VANDERLEI KUHN  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento